



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfê

DECRETO NUMERO 5890 DE 06 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre remanejamento de verbas do orçamento vigente.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

Considerando a necessidade de empenhar contratos, convênios e despesas de duração continuada, e,

Considerando o que dispõem o inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64 e o art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal n.º 3.714, de 27 de Novembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUPLEMENTADAS POR REMANEJAMENTOS** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R\$ R\$ 5.379.167,00 (Cinco milhões trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
97	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	4.4.90.52.00	02.061.0013.1001	R\$ 1.315,00
99	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.30.00	02.061.0013.2001	R\$ 17.300,00
110	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	4.4.90.52.00	04.122.014.1001	R\$ 10.000,00
115	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2001	R\$ 15.000,00
145	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2001	R\$ 237.000,00
147	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2001	R\$ 522.000,00
152	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2001	R\$ 10.000,00
211	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.361.0016.2033	R\$ 650,00
232	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.365.0016.2035	R\$ 355.300,00
233	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.016.2035	R\$ 324.300,00
236	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.365.0016.2035	R\$ 50.200,00
237	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.13.00	12.361.0016.2035	R\$ 34.500,00
241	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.16.00	12.361.0016.2035	R\$ 20.576,00
244	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.91.13.41	12.365.0016.2035	R\$ 45.900,00
245	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.91.13.41	12.361.0016.2035	R\$ 46.131,00
248	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.365.0016.2035	R\$ 1.500,00
249	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.91.97.00	12.361.0016.2035	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfê

327	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2041	R\$ 382.000,00
334	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2042	R\$ 173.100,00
341	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2042	R\$ 1.510,00
342	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.32.00	12.361.0016.2042	R\$ 78.640,00
350	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.363.0016.2042	R\$ 7.000,00
367	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 80.000,00
369	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 150.000,00
373	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2044	R\$ 208.050,00
386	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.361.0016.2044	R\$ 4.600,00
400	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	4.4.90.52.00	15.452.0017.1001	R\$ 23.000,00
409	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.3.90.30.00	15.452.0017.2001	R\$ 500,00
411	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 148.615,00
469	01.08.01	Sec. Mun. de Arq. e Planej. Urbano	3.3.90.30.00	15.451.0018.2001	R\$ 1.000,00
499	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	4.4.90.52.00	08.244.0020.1001	R\$ 4.000,00
501	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	4.4.90.52.00	08.244.0020.1001	R\$ 59.000,00
503	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.30.00	08.244.0020.2001	R\$ 30.847,00
553	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.304.0022.1001	R\$ 70.000,00
562	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.0022.2001	R\$ 463.300,00
566	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0022.2001	R\$ 2.000,00
573	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.301.0022.2001	R\$ 122.000,00
579	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.36.00	10.301.0022.2001	R\$ 146.000,00
586	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 1.296.500,00
589	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0022.2001	R\$ 30.813,00
609	01.11.01	Sec. Mun. de Saúde	3.1.90.16.00	10.305.0022.2007	R\$ 1.000,00
629	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.91.97.00	28.712.0023.2007	R\$ 500,00
728	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.39.00	28.122.0027.2001	R\$ 202.020,00
Total					R\$ 5.379.167,00

Art. 2º. Os recursos necessários para a cobertura das suplementações por remanejamentos de que trata o art. 1º do presente Decreto serão fornecidos nos termos do disposto no inciso III, parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320/64 e, do art. 9º, “c”, inciso I, da Lei Municipal nº. 3714, de 27 de Novembro de 2013, pela anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 5.379.167,00 (Cinco milhões trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais).

Nº	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
102	01.03.01	Sec. Mun. de Assuntos Jurídicos	3.3.90.39.00	02.061.0013.2001	R\$ 18.615,00
114	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.36.00	04.122.0014.2001	R\$ 15.000,00
115	01.04.01	Sec. Mun. de Administração	3.3.90.39.00	04.122.0014.2001	R\$ 10.000,00
146	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.1021	R\$ 18.000,00
152	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.1021	R\$ 82.000,00
157	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.365.0016.1021	R\$ 692.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfê

158	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 220.500,00
163	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.51.00	12.361.0016.1021	R\$ 522.000,00
180	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.361.0016.2031	R\$ 2.000,00
233	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.1.90.11.00	12.361.0016.2035	R\$ 307,00
252	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.365.0016.2036	R\$ 1.000,00
310	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.122.0016.2039	R\$ 7.000,00
312	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.122.0016.2039	R\$ 155.500,00
316	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.50.43.00	12.361.0016.2040	R\$ 91.800,00
322	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.50.39.00	12.361.0016.2040	R\$ 103.550,00
325	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.32.00	12.361.001.2041	R\$ 300.000,00
346	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.36.00	12.361.001.2042	R\$ 40.000,00
347	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2042	R\$ 173.100,00
348	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2042	R\$ 38.640,00
363	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	4.4.90.52.00	12.365.0016.2042	R\$ 1.510,00
369	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.30.00	12.306.0016.2043	R\$ 58.000,00
378	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.365.0016.2044	R\$ 10.000,00
379	01.06.01	Sec. Mun. de Educação	3.3.90.39.00	12.361.0016.2044	R\$ 224.650,00
401	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	4.4.90.61.00	15.452.0017.1019	R\$ 20.000,00
402	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	4.4.90.51.00	15.452.0017.1020	R\$ 151.615,00
411	01.07.01	Sec. Mun. de Obras e Serv. Públicos	3.3.90.39.00	15.452.0017.2001	R\$ 500,00
470	01.08.01	Sec. Mun. de Arq. e Planej. Urbano	3.3.90.36.00	15.451.0018.2001	R\$ 1.000,00
506	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.32.00	08.244.0020.2001	R\$ 4.250,00
511	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.90.36.00	08.244.0020.2001	R\$ 59.000,00
528	01.10.01	Sec. M. de Cidadania e Des. Social	3.3.50.43.00	08.244.0020.2021	R\$ 30.597,00
546	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.47.12	10.301.0022.0003	R\$ 165.000,00
549	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	4.4.90.52.00	10.301.0022.1001	R\$ 45.000,00
564	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.0022.2001	R\$ 2.000,00
567	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.30.00	10.305.0022.2001	R\$ 30.813,00
571	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.306.0022.2001	R\$ 152.750,00
573	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.301.0022.2001	R\$ 142.150,00
575	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.32.00	10.306.0022.2001	R\$ 24.000,00
586	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2001	R\$ 650,00
589	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.305.0022.2001	R\$ 20.000,00
590	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.304.0022.2001	R\$ 26.000,00
592	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.13	10.302.0022.2001	R\$ 1.458.250,00
600	01.11.02	Sec. Mun. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.0022.2002	R\$ 57.000,00
644	01.12.01	Sec. Mun. de Esporte e Lazer	3.3.90.30.00	27.812.0023.2001	R\$ 500,00
720	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.92.99	28.846.0027.0001	R\$ 1.000,00
721	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.47.12	11.331.0027.0003	R\$ 200.000,00
723	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.02	288460027.0004	R\$ 20,00
729	01.16.01	Encargos Gerais do Município	3.3.90.91.99	28.122.0027.2001	R\$ 1.000,00
Total					R\$ 5.379.167,00



Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 06 de março de 2014.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

TARCÍSIO CARLOS DE ABREU
Secretário Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMF/GGS/gas